

CLASSE 4 - INVESTIMENTOS

Esta classe inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a serem vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade, quer estejam em regime de locação financeira.

Compreende:

Os investimentos financeiros;

As propriedades de investimento;

Os activos fixos tangíveis;

Os activos intangíveis;

Os investimentos em curso e

Os activos não correntes detidos para venda.

Nota de enquadramento à classe 4

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS (AFT)

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 7 que tem por base a

Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 16

Objectivo (parágrafo 1):

O objectivo desta Norma Contabilística e de Relato Financeiro é o de prescrever o tratamento contabilístico para activos fixos tangíveis, para que os utentes das demonstrações financeiras possam discernir a informação acerca do investimento de uma entidade nos seus activos fixos tangíveis, bem como as alterações nesse investimento. Os principais aspectos a considerar na contabilização dos activos fixos tangíveis são o seu reconhecimento e mensuração.

...

Definições (parágrafo 6):

Activos Fixos Tangíveis são itens tangíveis que:

- a) sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros ou para fins administrativos e*
- b) se espera que sejam usados durante mais do que um período.*

...

Reconhecimento (parágrafo 7):

O custo de um item de activo fixo tangível deve ser reconhecido como activo se, e apenas se:

- a) for provável que futuros benefícios económicos associados ao item fluam para a entidade e*
- b) o custo do item puder ser mensurado fiavelmente*

...

Mensuração no reconhecimento (parágrafos 16 a 28):

16-Um item do activo fixo tangível que seja classificado para reconhecimento como um activo deve ser mensurado pelo seu custo.

Elementos do custo (parágrafos 17 a 23):

17-O custo de um item do activo fixo tangível compreende:

- a) O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos;*
- b) Quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida;*
- c) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, em cuja obrigação uma entidade incorre seja quando o item é adquirido seja como consequência de ter usado o item durante um determinado período para finalidades diferentes da produção de inventários durante esse período.*

18-Exemplos de custos directamente atribuíveis são:

- a) Custos de benefícios dos empregados (ver subsidiariamente a NCRF 28 — Benefícios dos Empregados) decorrentes directamente da construção ou aquisição de um item do activo fixo tangível;*
- b) Custos de preparação do local;*
- c) Custos iniciais de entrega e de manuseamento;*
- d) Custos de instalação e montagem;*
- e) Custos de testar se o activo funciona correctamente, após dedução dos proventos líquidos da venda de qualquer item produzido enquanto se coloca o activo nessa localização e condição (tais como amostras produzidas quando se testa o equipamento); e*
- f) Honorários.*

Nota: Em Contabilidade Financeira o estudo da NCRF 7 será aprofundado.

A Conta 43-*Activos fixos tangíveis* possui as seguintes subcontas:

431-*Terrenos e recursos naturais;*

432-*Edifícios e outras construções;*

433-*Equipamento básico;*

434-*Equipamento de transporte;*

435-*Equipamento administrativo;*

436-*Equipamentos biológicos;*

437-*Outros activos fixos tangíveis;*

438-*Depreciações acumuladas;*

439-*Perdas por imparidade acumuladas.*

...

Subconta 433-*Equipamento básico*:

Trata-se do conjunto de instrumentos, máquinas e instalações e outros bens com os quais se realiza a extracção, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. São fundamentais ao exercício da actividade.

Subconta 434-*Equipamento de transporte*:

Nesta subconta incluem-se todos os equipamentos de transporte (veículos, barcos, aviões, comboios, empilhadores, guindastes e outros) utilizados pela empresa, que não se destinem à venda e desde que não pertençam a entidades do sector dos transportes.

Subconta 435-Equipamento administrativo:

Nesta subconta incluem-se:

mobiliário da entidade;

artigos de conforto e decoração (candeeiros, tapetes, alcatifas, objectos de decoração, etc);

equipamento de escritório (computadores, impressoras, fotocopadoras, calculadoras, fax, etc) e

equipamento social (equipamento de cozinhas, cantinas e refeitórios, postos médicos, instalações desportivas e culturais, etc).

Subconta 437-Outros activos fixos tangíveis:

Nesta subconta incluem-se os activos fixos tangíveis não abrangidos pelas contas anteriores.

Poderá ser subdividida em:

4371-Ferramentas e utensílios

4372-taras e vasilhame

...

4379-Outros

A aquisição de activos fixos tangíveis terá, geralmente, como contrapartida a Conta 27-Outras contas a receber e a pagar.

Subconta 271-Fornecedores de investimentos

Esta subconta regista os movimentos com vendedores de bens e serviços com destino aos investimentos da entidade.

CONTABILIZAÇÃO:

1.- Aquisição (pela emissão de Fatura)

1.1.- Sendo a aquisição sujeita a **IVA**, mas **dedutível**:

43x-Equipamento ...	2432-IVA dedutível 24322 Investimentos	27-Outras contas a receber e a pagar 2711 Forn.investimentos - contas gerais
A	B	A+B

1.2.- Sendo a aquisição sujeita a **IVA**, porém, **não dedutível** (por ex. a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros):

424 Equipamento de Transporte	2711 Forn. Investimentos - contas gerais
A+B	A+B

ADIANTAMENTOS:

A contabilização dos adiantamentos é idêntica à preconizada para adiantamentos a fornecedores de existências, só que utilizando as seguintes subcontas:

Se for **com preço previamente fixado**

⇒ 455-Adiantamentos por conta de investimentos

Se for **sem preço previamente fixado**

⇒ 2713-Adiantamentos a fornecedores de investimentos

EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO
(AQUISIÇÃO DE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS)

A empresa Ziju, Lda., com sede em Braga, durante o ano N, realizou entre outras as seguintes operações:

Dia 05/1/N – F6 emitiu a s/Factura nº 5698, no valor de € 1 452,00 relativa à aquisição de um computador para o escritório. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 21%, sendo dedutível.

Dia 17/1/N - Emissão do n/cheque nº 5554443332 s/ Banco A para pagamento de um adiantamento de 20%, relativo à aquisição de uma máquina para o sector de produção, ao fornecedor Mix, no valor de € 2 541,00. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 21%, sendo dedutível.

Dia 15/2/N – F7 emitiu a s/Factura/Recibo nº 4587, no valor de € 248,60, relativa à aquisição de diversas ferramentas, com uma vida útil esperada de 4 anos. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 13%, sendo dedutível.

Dia 19/2/N – O fornecedor Mix emitiu a s/Factura nº 897 referente à máquina acima mencionada;

Dia 20/2/N – N/ Pagamento ao F25, em numerário, de um adiantamento de € 302,50. Este adiantamento está relacionado com a aquisição de um fotocopador, mas as condições do contrato ainda não estão totalmente definidas. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 21%, sendo dedutível.

Dia 1/3/N – Com F18, celebrou-se um contrato de aquisição de uma máquina industrial no valor de € 200 000,00 tendo-se procedido ao pagamento de 15% nesta data, através do n/cheque nº 777777 s/ Banco X. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 21%, sendo dedutível.

Dia 1/6/N – N/Pagamento por transferência bancária do Banco X a F18 de mais 25% do valor do contrato.

Dia 18/7/N – F18 emitiu a s/Factura nº 654 relativa à aquisição da referida máquina;

Dia 20/7/N – A transportadora Xantal emitiu a s/Factura nº 999, no valor de € 157,30, relativa ao transporte da máquina acima mencionada. Operação está sujeita a IVA, à taxa de 21%, sendo dedutível.

PEDIDO: Lançamentos das operações acima referidas, no Diário Geral.

Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)

Esta conta será movimentada a débito pelos gastos relativos à aquisição de bens de consumo imediato e de serviços prestados por terceiros; e será movimentada a crédito, aquando do apuramento dos resultados, pela transferência do respectivo saldo.

Algumas das subcontas desta conta são, por exemplo, “Electricidade”, “Combustíveis” “Água”, “Comunicação”, “Rendas e alugueres” e “Honorários”.

Registo contabilístico de algumas das operações relativas a FSE

- Pelo registo relativo a gastos suportados com electricidade, água e comunicação

Exemplo genérico:

62x - Electricidade/ Água/ Comunicação	24323 - EOEP_ IVA Dedutível_OBS	12 D. Ordem/ 221-Fornecedores c/c
A	B	A+B

- Pelo registo relativo a gastos de representação

Exemplo:

Factura-recibo n.º X, no valor de € 242,00, relativa a gastos com o alojamento do cliente Y. Este cliente foi convidado a assistir a uma apresentação dos nossos novos produtos. (IVA não dedutível conforme CIVA)

6266 Despesas de representação	11 Caixa
242,00	242,00

- Pelo registo relativo a gastos suportados com combustíveis

Exercício: Factura-recibo n.º xxx referente ao consumo de combustíveis:

- Gasolina – € 242,00 (IVA incluído à taxa normal - não dedutível)
- Gasóleo – € 1 210,00 (IVA incluído à taxa normal – dedutível em 50%)

6242 Combustíveis (Gasóleo)	24323 EOEP_ IVA Dedutível_OBS	11 Caixa
1.105,00	105,00	1.210,00

6242 Combustíveis (Gasolina)	11 Caixa
242,00	242,00

- Pelo registo relativo ao transporte de mercadorias vendidas a clientes/terceiros

- Se o valor do transporte for suportado pela empresa;

6253 Transportes de mercadorias	24323 EOEP_ IVA Dedutível_OBS	12 D. Ordem/ 221Fornecedores c/c
100,00	21,00	121,00

Se o valor do transporte for suportado pelo cliente/terceiro, posteriormente, esse valor será debitado ao cliente.

Retomando o exemplo anterior, pela respectiva nota de débito:

211 Clientes C/C	24331 IVA – Liquidado Operações gerais	78Outros rendimentos e ganhos 7816 Outros rendimentos suplementares
121	21	100